



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 159 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.672,53 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais com cinquenta e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material permanente para Santa Casa de Caridade, conforme Lei nº 6.208, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4010	3479	R\$ 3.672,53
TOTAL R\$ 3.672,53				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4010 – Município Resolve BRGS 04.02644609.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração